

| QUADRO III  |   |  |   |   |                      |                     |                       |                  |                        |               |                        |
|-------------|---|--|---|---|----------------------|---------------------|-----------------------|------------------|------------------------|---------------|------------------------|
| ZONA        | USO DO SOLO   |  | PARCELAMENTO DE SOLO  |   | OCUPAÇÃO DO SOLO     |                     |                       |                  |                        |               |                        |
|             | USOS INCENTIVADOS   | USOS PROIBIDOS   | LOTE MÍNIMO   | TESTADA MÍNIMA                              | ALTURA MÁXIMA DIVISA | ALTURA MÁXIMA TOTAL | TAXA DE OCUPAÇÃO      | ÍNDICE DE APROV. | RECUO FRONTAL          | RECUO LATERAL | RECUO FUNDOS           |
| <b>AEIA</b> | CRITÉRIOS DE ACORDO COM LEI MUNICIPAL ESPECÍFICA  |  |   |   |                      |                     |                       |                  |                        |               |                        |
| <b>AEIC</b> | HABITAÇÃO, ALOJAMENTO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LOCAIS, COMÉRCIO VAREJISTA I, SERVIÇOS I, II, III e IV.  | COMÉRCIO VAREJISTA II, COMÉRCIO ATACADISTA I, II e III, DEPÓSITO II, DEPÓSITO DE GÁS, SERVIÇOS V, OFICINA I, II e III, INDÚSTRIA II, III e IV, DEMAIS ATIVIDADES COM MÉDIA OU ALTA POTENCIALIDADE POLUIDORA. | 360M <sup>2</sup> PARA MEIO DE QUADRA E 450M <sup>2</sup> PARA ESQUINAS | 12M PARA MEIO DE QUADRA E 15M PARA ESQUINAS | 2 PAV.               | 2 PAV.              | 66%                   | 1,3              | ZERO                   | ZERO          | ZERO                   |
| <b>AEII</b> | CRITÉRIOS DE ACORDO COM LEI MUNICIPAL ESPECÍFICA  |  |   |   |                      |                     |                       |                  |                        |               |                        |
| <b>AEIS</b> | CRITÉRIOS DE ACORDO COM LEI MUNICIPAL ESPECÍFICA  |  |   |   |                      |                     |                       |                  |                        |               |                        |
| <b>AERF</b> | CRITÉRIOS DE ACORDO COM LEI MUNICIPAL ESPECÍFICA  |  |   |   |                      |                     |                       |                  |                        |               |                        |
| <b>AERU</b> | CRITÉRIOS DE ACORDO COM LEI MUNICIPAL ESPECÍFICA  |  |   |   |                      |                     |                       |                  |                        |               |                        |
| <b>APP</b>  | ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - ÁREA PROTEGIDA, COBERTA OU NÃO POR VEGETAÇÃO NATIVA, COM A FUNÇÃO AMBIENTAL DE PRESERVAR OS RECURSOS HÍDRICOS, A PAISAGEM, A ESTABILIDADE GEOLÓGICA E A BIODIVERSIDADE, FACILITAR O FLUXO GÊNICO DE FAUNA E FLORA, PROTEGER O SOLO E ASSEGURAR O BEM-ESTAR DAS POPULAÇÕES HUMANAS. DELIMITAÇÃO E OCUPAÇÃO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 12.651 DE 25 DE MAIO DE 2012 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. |  |   |   |                      |                     |                       |                  |                        |               |                        |
| <b>ZC1</b>  | HABITAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LOCAIS, COMÉRCIO VAREJISTA I, SERVIÇOS I, II e III, ALOJAMENTO.  | COMÉRCIO ATACADISTA III, DEPÓSITO II, DEPÓSITO DE GÁS, SERVIÇOS V, OFICINA III, INDÚSTRIA III e IV, DEMAIS ATIVIDADES COM MÉDIA OU ALTA POTENCIALIDADE POLUIDORA.  | 360M <sup>2</sup> PARA MEIO DE QUADRA E 450M <sup>2</sup> PARA ESQUINAS | 12M PARA MEIO DE QUADRA E 15M PARA ESQUINAS | 2 PAV.               | 4 PAV.              | 80% BASE<br>66% TORRE | 2,8              | 4M NO 3° PAV. E DEMAIS | H/10+0,8      | 4M NO 3° PAV. E DEMAIS |
| <b>ZC2</b>  | HABITAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LOCAIS, COMÉRCIO VAREJISTA I, SERVIÇOS I, II e III, ALOJAMENTO.  | COMÉRCIO ATACADISTA III, DEPÓSITO II, DEPÓSITO DE GÁS, SERVIÇOS V, OFICINA III, INDÚSTRIA III e IV, DEMAIS ATIVIDADES COM MÉDIA OU ALTA POTENCIALIDADE POLUIDORA.  | 360M <sup>2</sup> PARA MEIO DE QUADRA E 450M <sup>2</sup> PARA ESQUINAS | 12M PARA MEIO DE QUADRA E 15M PARA ESQUINAS | 4 PAV.               | 12 PAV.             | 80% BASE<br>66% TORRE | 6                | ZERO                   | H/8+1,5       | 4M NO 3° PAV. E DEMAIS |
| <b>ZC3</b>  | COMÉRCIO VAREJISTA I e II, COMÉRCIO ATACADISTA I e II, DEPÓSITO I, SERVIÇO I.   | -  | 360M <sup>2</sup> PARA MEIO DE QUADRA E 450M <sup>2</sup> PARA ESQUINAS | 12M PARA MEIO DE QUADRA E 15M PARA ESQUINAS | 4 PAV.               | 12 PAV.             | 80% BASE<br>66% TORRE | 6                | ZERO                   | H/10+1        | 4M NO 3° PAV. E DEMAIS |

| ZONA | USOS INCENTIVADOS   | USOS PROIBIDOS  | LOTE MÍNIMO   | TESTADA MÍNIMA                              | ALTURA MÁXIMA DIVISA | ALTURA MÁXIMA TOTAL | TAXA DE OCUPAÇÃO      | ÍNDICE DE APROV. | RECUO FRONTAL          | RECUO LATERAL | RECUO FUNDOS           |
|------|---|---|---|---|----------------------|---------------------|-----------------------|------------------|------------------------|---------------|------------------------|
| ZC4  | HABITAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LOCAIS, COMÉRCIO VAREJISTA I, COMÉRCIO ATACADISTA I, DEPÓSITO I, SERVIÇOS I.                                   | COMÉRCIO ATACADISTA III, DEPÓSITO II.   | 360M <sup>2</sup> PARA MEIO DE QUADRA E 450M <sup>2</sup> PARA ESQUINAS | 12M PARA MEIO DE QUADRA E 15M PARA ESQUINAS | 4 PAV.               | 6 PAV.              | 80% BASE<br>66% TORRE | 4,5              | 4M NO 5° PAV. E DEMAIS | H/8+1         | 4M NO 3° PAV. E DEMAIS |
| ZC5  | HABITAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LOCAIS, COMÉRCIO VAREJISTA I, SERVIÇOS I, II e III, ALOJAMENTO.  | COMÉRCIO ATACADISTA III, DEPÓSITO II, DEPÓSITO DE GÁS, SERVIÇOS V, OFICINA III.   | 360M <sup>2</sup> PARA MEIO DE QUADRA E 450M <sup>2</sup> PARA ESQUINAS | 12M PARA MEIO DE QUADRA E 15M PARA ESQUINAS | 4 PAV.               | 10 PAV.             | 80% BASE<br>66% TORRE | 6                | 4M NO 5° PAV. E DEMAIS | H/8+1,5       | 4M NO 3° PAV. E DEMAIS |
| ZC6  | HABITAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LOCAIS, COMÉRCIO VAREJISTA I, COMÉRCIO ATACADISTA I, DEPÓSITO I, SERVIÇOS I.                                   | -   | 360M <sup>2</sup> PARA MEIO DE QUADRA E 450M <sup>2</sup> PARA ESQUINAS | 12M PARA MEIO DE QUADRA E 15M PARA ESQUINAS | 2 PAV.               | 4 PAV.              | 80% BASE<br>66% TORRE | 2,8              | 4M NO 3° PAV. E DEMAIS | H/10+0,8      | 4M NO 3° PAV. E DEMAIS |
| ZI   | COMÉRCIO VAREJISTA II, COMÉRCIO ATACADISTA II e III, DEPÓSITO I e II, OFICINA I e III, INDÚSTRIA I, II, III e IV.                             | HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR E COLETIVA, ALBERGUE, ASILO, ORFANATO, CASA DE ESTUDANTE, SERVIÇO IV.   | 1000M <sup>2</sup>  | 15M   | 4 PAV.               | -                   | 80%                   | 6                | 6M                     | H/8+1,5       | 4M NO 3° PAV. E DEMAIS |
| ZT   | COMÉRCIO VAREJISTA I e II, COMÉRCIO ATACADISTA I, DEPÓSITO I, DEPÓSITO E POSTOS DE REVENDA DE GÁS, OFICINA I e II, INDÚSTRIA I, II, III e IV. | -   | 360M <sup>2</sup> PARA MEIO DE QUADRA E 450M <sup>2</sup> PARA ESQUINAS | 12M PARA MEIO DE QUADRA E 15M PARA ESQUINAS | 4 PAV.               | 6 PAV.              | 80% BASE<br>66% TORRE | 4,5              | 4M NO 5° PAV. E DEMAIS | H/10+1        | 4M NO 3° PAV. E DEMAIS |
| ZR1  | HABITAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LOCAIS.  | COMÉRCIO VAREJISTA II, COMÉRCIO ATACADISTA II e III, DEPÓSITO II, DEPÓSITO E POSTOS DE RENVENDA DE GÁS, SERVIÇOS V, OFICINA I, II e III, INDÚSTRIA I, II, III e IV, DEMAIS ATIVIDADES COM MÉDIA OU ALTA POTENCIALIDADE POLUIDORA, MOTEL, CASAS DE DIVERSÃO, CONJUNTOS RESIDENCIAIS DE INTERESSE SOCIAL. | 360M <sup>2</sup> PARA MEIO DE QUADRA E 450M <sup>2</sup> PARA ESQUINAS | 12M PARA MEIO DE QUADRA E 15M PARA ESQUINAS | 2 PAV.               | 4 PAV.              | 66%                   | 2,6              | 4M                     | H/10+0,8      | 4M NO 3° PAV. E DEMAIS |

| ZONA | USOS INCENTIVADOS  | USOS PROIBIDOS  | LOTE MÍNIMO   | TESTADA MÍNIMA                              | ALTURA MÁXIMA DIVISA | ALTURA MÁXIMA TOTAL | TAXA DE OCUPAÇÃO | ÍNDICE DE APROV. | RECUO FRONTAL | RECUO LATERAL | RECUO FUNDOS           |
|------|--|---|---|---|----------------------|---------------------|------------------|------------------|---------------|---------------|------------------------|
| ZR2  | HABITAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LOCAIS, CONJUNTOS RESIDENCIAIS DE INTERESSE SOCIAL. | COMÉRCIO VAREJISTA II, COMÉRCIO ATACADISTA II, DEPÓSITO II, DEPÓSITO DE GÁS, SERVIÇOS V, OFICINA I, II e III, INDÚSTRIA III e IV, DEMAIS ATIVIDADES COM MÉDIA OU ALTA POTENCIALIDADE POLUIDORA, MOTEL, CASAS DE DIVERSÃO. | 250M <sup>2</sup> PARA MEIO DE QUADRA E 300M <sup>2</sup> PARA ESQUINAS | 10M PARA MEIO DE QUADRA E 12M PARA ESQUINAS | 4 PAV.               | 4 PAV.              | 66%              | 2,6              | 4M            | H/10+0,8      | 4M NO 3° PAV. E DEMAIS |
| ZOE  | CHÁCARAS, SÍTIOS DE RECREIO, HABITAÇÃO.  | COMÉRCIO ATACADISTA III, DEPÓSITO II, INDÚSTRIA III e IV, E DEMAIS ATIVIDADES COM MÉDIA OU ALTA POTENCIALIDADE POLUIDORA.   | 1000M <sup>2</sup>  | 15M   | ZERO                 | 2 PAV.              | 50%              | 1                | 6M            | 3M            | 4M                     |
| ZUE  | CHÁCARAS, SÍTIOS DE RECREIO, HABITAÇÃO SAZONAL                                     | -   | 1000M <sup>2</sup>  | 15M   | ZERO                 | 3 PAV.              | 50%              | 1,3              | 6M            | 3M            | 4M                     |
|      | CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS   | DEMAIS  | 360M <sup>2</sup>   | 12M PARA MEIO DE QUADRA E 15M PARA ESQUINAS | 2 PAV.               | 3 PAV.              | 70%              | 1,3              | 4M            | ZERO          | 4M NO 2° PAV. E DEMAIS |